



**FACULDADE CONHECIMENTO E CIÊNCIA – FCC
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

EDITAL 001/2023

**SELEÇÃO DE ADVOGADA (O) VOLUNTÁRIA (O) PARA ATUAÇÃO
JUNTO AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE
CONHECIMENTO E CIÊNCIA – IMPLEMENTAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO NPJ- FCC**

Contexto:

A(o) Advogada(o) a ser contratar deverá contribuir com as ações e objetivos do NPJ, colaborando na oferta de prática jurídica aos alunos da FCC, de acordo com a Resolução 5/2018 (DCN do Curso de Direito):

Art. 6º A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º É obrigatória a existência, em todas as IES que oferecem o curso de Direito, de um Núcleo de Práticas Jurídicas, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso.

§ 2º As IES deverão oferecer atividades de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente;

§ 3º A Prática Jurídica de que trata esse artigo deverá ser coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, podendo ser realizada, além de na própria IES: I - Em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; II - Nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; III - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

§ 4º. As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

§ 5º As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC. § 6º A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.

Em resumo, a contratação da(o) Advogada(o) Voluntária (o), por meio deste Edital, dá-se no quadro da implantação de estrutura essencial ao cumprimento das finalidades da FCC, de grande impacto a médio e longo prazos, cabendo-lhe ajudar a implementar e coordenar o NPJ, em especial orientar e supervisionar discentes na atuação jurídica de atendimento à população.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas para o presente projeto com **02 (duas) vagas**, para atuação pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, a título voluntário, cumprindo uma carga horária de 10h semanais.

1.2. Serão elegíveis portadoras (es) de título de Bacharel em Direito regularmente inscritas (os) na OAB e aptas (os) ao pleno exercício da advocacia.

1.3. A(o) candidata(o) deverá apresentar experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício da advocacia.

1.4. Será dada preferência para a seleção de profissionais atuantes nas seguintes áreas: cível, consumidor e previdenciário.

1.5. As (os) selecionadas (os) realizarão atividades na cidade de Belém, na base de trabalho instalada no local de funcionamento do NPJ da FCC, em processos nas comarcas do estado do Pará.

1.6. Caso sejam necessários deslocamentos para outras localidades para acompanhamento dos processos sob responsabilidade NPJ da FCC, as despesas serão reembolsadas pela FCC.

1.7. A supervisão do trabalho da(o) Advogada(o) a selecionar competirá ao docente coordenador do NPJ, e, na sua ausência, ao coordenador do curso de Direito da FCC.

1.8. O período de inscrições será de 06 de outubro de 2023 até as 23:59 de 12 de outubro de 2023, exclusivamente pelo correio eletrônico: coord.npj@faculdefcc.edu.br, mediante a seguinte identificação “PROCESSO SELETIVO PARA ADOGADA (O) VOLUNTÁRIA (O) DO NPJ – CANDIDATO: [INSERIR SEU NOME COMPLETO]”.

1.9. Deverão ser enviados em anexo no corpo do correio eletrônico, em formato PDF, os documentos identificados no ANEXO III deste edital.

1.10. Para a validade das inscrições será observada a hora de recebimento registrada na mensagem em relação ao horário oficial de Brasília.

1.11. Para a inscrição deverão ser enviados o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e a comprovação de inscrição na OAB.

1.12. Deverão ser preenchidos todos os campos do Formulário de Inscrição, sendo as informações de responsabilidade da(o) candidata(o). No caso de alguma informação incompleta ou ilegível, poderá haver desclassificação da candidatura. A(o)s candidata(o)s deverão, obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado em 2023.

1.13. Os responsáveis pelo processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.14. A homologação das inscrições e da composição da Banca Examinadora serão de competência da Coordenação do NPJ da Faculdade Conhecimento e Ciência.

1.15. As atividades prestadas pela (o) advogada (o) **NÃO** serão remuneradas a qualquer título, todavia, será expedido certificado de experiência profissional pela IES.

1.16. Pelo presente edital, pretende-se selecionar profissional inscrito na OAB, para o desempenho de atividades privativas da advocacia no NPJ da FCC, cabendo aos profissionais selecionados:

- I. organizar, coordenar e se responsabilizar tecnicamente pelos serviços realizados no NPJ;
- II. realizar o atendimento processual e extraprocessual, em caráter individual, coletivo e difuso, de pessoas, entidades sem fins lucrativos e comunidades atendidas pelo NPJ;
- III. realizar audiências e demais atos processuais referentes aos processos vinculados a tal NPJ;
- IV. responder pelo regular acompanhamento processual dos processos em trâmite no NPJ;
- V. prestar orientações e informações aos clientes/atendidos pelo NPJ, com o apoio de equipe de estagiários alunos da FCC;
- VI. orientar e supervisionar todas as atividades realizadas pelos estagiários alunos da FCC, os quais realizem estágio profissional em seu turno de trabalho.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída por 02 (dois) docentes nomeados pela Coordenação do NPJ da Faculdade Conhecimento e Ciência e pelo coordenador do curso de Direito da Faculdade Conhecimento e Ciência.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção da contratada(o) consistirá em:

- a) Análise da documentação submetida e valiação dos títulos da(o) candidata (o) (peso 4,0),
- b) Entrevista (peso 6,0).

3.2. A avaliação da produção da(o)s candidata(o)s será realizada a partir da documentação comprobatória da produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2023), estando a pontuação referente a cada item da produção indicada na Ficha de Pontuação da Produção (ANEXO II).

3.3. À maior pontuação obtida dentre a(o)s candidata(o)s, após realizada a avaliação da produção pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM), sendo que, à(o)s demais candidata(o)s, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

3.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente entre os dias 13 e 16 de outubro de 2023, presencialmente, sendo que, na relação da(o)s candidata(o)s homologada(o)s serão informadas as datas das entrevistas.

3.5. Convocar-se-ão para entrevista apenas as pessoas com as três (três) maiores notas verificadas na avaliação de produção.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação da(o)s candidata(o)s obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 6,00 (seis) para aprovação.

4.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência a(o) candidata(o) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo que, caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

4.3. O resultado será publicado na página eletrônica da FCC, acessível em : <https://faculdadefcc.edu.br/>

5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

5.1. Não caberá recurso da decisão proferida pela banca examinadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições: de 06 de outubro de 2023 até as 23:59 de 11 de outubro de 2023

Homologação dos inscritos: 12 de outubro de 2023

Entrevistas: entre 13 e 16 de outubro de 2023

Publicação do resultado: 16 de outubro de 2023

Início de atividades: 23 de outubro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratação exigirá atuação presencial nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da FCC, que oferecerá as condições ao desenvolvimento do trabalho e exercerá supervisão e avaliação.

8.2. A(o) Advogada(o) celebrará termo de compromisso com a IES, bem como contrato de prestação de serviços advocatícios a título não oneroso com a FCC, não se constituindo tais atos como criação de vínculo empregatício.

8.3. Questões omissas ou dúvidas relacionadas a aplicação deste Edital serão resolvidas pela Coordenação do NPJ, em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito desta IES.

Belém, 05 de outubro de 2023.

Profa. Ms. Raysa Antonia Alves Alves
**COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA DA FACULDADE CONHECIMENTO E
CIÊNCIA**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da/o candidata/o:
CPF:
Endereço CV Lattes:
N. da OAB:
Data da inscrição na OAB:
Instituição de Ensino Superior na qual obteve o título de Bacharel em Direito:
Ano da obtenção do título de Bacharel em Direito:
Assinatura da/o candidata/o:

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

(O candidato deve apresentá-lo já preenchido, com os respectivos comprovantes em anexo, para verificação).

		PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado		15
Mestrado		10
Especialização		05
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor universitário efetivo (cada semestre)		02
Advocacia com comprovação da efetiva atuação (cada ano)		05
Orientação em Núcleo de Prática Jurídica (cada ano)		05
3. PRÊMIOS E TÍTULOS (na subárea*)		
Premiação acadêmica		02
4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (cada semestre)		05
colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (cada semestre)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre)		1,5
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		

Artigos em periódicos	Qualis A1	10
	Qualis A2	09
	Qualis B1	07
	Qualis B2	05
	Qualis B3	02
Artigos completos em congressos		02
Livro (autor)		09
Capítulo de livro (autor)		04
Produção técnica (na área)		
Desenvolvimento de software		02
Produtos tecnológicos		02
Trabalhos técnicos (consultorias, assessorias,		01
6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS		
Bancas examinadoras de pós-graduação (qualificação ou defesa)	Especialização	01
	Mestrado	03
	Doutorado	05
Bancas examinadoras de Trabalho Final de Curso de graduação		0,5
Bancas de concursos acadêmicos		0,5
Bancas de concursos públicos		01
7. EVENTOS		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop		01
8. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão		01
Orientações de pós-graduação	Mestrado	03
	Doutorado	06



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DE INSCRIÇÃO

(DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS EM PDF PARA O E-MAIL INDICADO NO CORPO DESTE EDITAL)

1. Identidade e/ou CNH (Cópia);
2. CPF (Cópia);
3. Carteira de Identidade Profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil;
4. Título de Eleitor (Cópia);
5. Certificado de Reservista (Masculino) (Cópia);
6. Registro de Casamento ou Nascimento (Cópia);
7. Comprovante de Endereço (Cópia);
8. Grau de Instrução (Diploma, Declaração ou Histórico Escolar)(Cópia);
9. Estado Civil: _____
10. Titulação: _____
11. Currículo Lattes